PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0072/2026

TERMO DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO ANEXO A PREFEITURA, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA CONSTRUTORA ICASA LTDA. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2026).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ICASA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.171.091/0001-07, com sede na Rua Esmeralda, nº 247, Bairro Parque Jardim Ouro, no município de ouro/SC, CEP: 89.663-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Elker Antônio Colombo, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que as partes celebraram, em 29 de junho de 2026, o Contrato PMC nº 0072/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 0091/2026 – Pregão Eletrônico nº 0030/2026

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pelo Setor de Engenharia do Município (conforme documento em anexo);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico (conforme documento em anexo);

CONSIDERANDO que, durante o andamento dos serviços, foram identificadas algumas necessidades complementares que não estavam no orçamento inicial;

CONSIDERANDO que verificou-se a necessidade de aplicação de fundo selador, visando proporcionar melhor preparação da superfície e garantir maior uniformidade e qualidade no acabamento da pintura;

CONSIDERANDO que foi definida a pintura dos pilares da edificação em coloração diferenciada, serviço não previsto inicialmente;

CONSIDERANDO que foi identificado a necessidade de execução de lastro de brita no perímetro da edificação;

CONSIDERANDO que durante a execução das instalações elétricas, constatou-se a necessidade de inclusão de dois pontos de tomadas adicionais, os quais não estavam comtemplados no projeto inicial;

CONSIDERANDO a necessidade de instalações de uma calha adicional, juntamente com tubos para condução das águas pluviais, para prevenir problemas relacionados a umidade, infiltrações e deterioração dos revestimentos;

CONSIDERANDO que os serviços adicionais encontram-se devidamente justificados tecnicamente e discriminados na planilha de serviços integrante deste Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos quantitativos e/ou inclusão dos serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO que a alteração pretendida encontra fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos e limites estabelecidos nos arts. 125 e 126;
CONSIDERANDO que a empresa encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato PMC nº 0072/2026, mediante o acréscimo de serviços e materiais necessários à adequada e completa execução dos serviços.

1.2. O acréscimo decorre, especialmente, da necessidade de:

a) aplicação de fundo selador;

b) pintura dos pilares da edificação em coloração diferenciada;

c) execução de lastros de brita no perímetro da edificação;

d) instalação de dois pontos adicionais de tomada,

e) instalação de calha adicional e dos respectivos tubos para condução das águas pluviais;

f) execução dos demais serviços e quantitativos constantes da planilha de serviços que integra o presente Termo Aditivo.

1.3. Os serviços, quantitativos, preços unitários e respectivos valores encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária do Termo Aditivo, que integra o presente instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. Em razão das alterações previstas na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor do Contrato PMC nº 0072/2026 o montante de R$ 3.227,77 (três mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)**.**

2.2. O valor do acréscimo corresponde a 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) do valor original do contrato, conforme demonstrado na documentação técnica e financeira que integra o processo.

2.3. Com o acréscimo ora formalizado, o valor atualizado do Contrato PMC nº 0072/2026 passa a ser de R$ 103.197,77 (cento e três mil cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) considerando o valor original contratado e o acréscimo ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2026:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.3001.4.122.3.1.4.0.4.4.90	2500	368/2026	Modernização do Espaço Físico do Centro Administrativo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato PMC nº 0072/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato PMC nº 0072/2026 para todos os fins de direito.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 124, inciso I, “a” e “b”, 125 e 126 da Lei n° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Catanduvas – SC, 09 de outubro de 2026.

MONALISA RUARO:71574549987 Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987 Dados: 2026.10.09 14:30:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MONALISA RUARO
CONTRATANTE

CONTRUTORA ICASA LTDA
ELKER ANTÔNIO COLOMBO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: